

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de lâmpadas cênicas, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, destinadas à reposição de unidades defeituosas e à recomposição do estoque do almoxarifado.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.04.0663.3	Lâmpada HPL – 750W	02		
2	4.02.04.0154.2	Lâmpada T19 – PC1000 - 220V – 1000W	10		
3	4.02.04.0152.6	Lâmpada FEP – ELIPSOIDAL – 220V – 1000W	02		

1.1.1 Descrição Técnica do Material – Aquisição de Lâmpadas Cênicas

As lâmpadas cênicas a serem adquiridas são do tipo halógena de tungstênio, destinadas ao uso profissional em sistemas de iluminação de palco, incluindo refletores Fresnel, PC e elipsoidais. Possuem potências de 750W e 1000W, tensão de operação de 220V, bases bipino compatíveis (como G9.5 e GX9.5) e temperatura de cor aproximada de 3200K, caracterizado como branco quente padrão cênico. Apresentam alto fluxo luminoso, elevado índice de reprodução de cor (IRC) e vida útil compatível com uso intensivo em atividades como aulas, ensaios e apresentações, devendo ser plenamente compatíveis com os equipamentos existentes e atender aos requisitos de desempenho e segurança exigidos para aplicações técnicas e artísticas.

- Lâmpada HPL 750W – Lâmpada halógena bipino, com base G9.5, potência nominal de 750W e tensão de 220/230V, temperatura de cor aproximada de 3200K (luz quente padrão cênico) e vida útil média de 300 horas. Indicada para uso em refletores Fresnel, PC e elipsoidais, proporcionando alto fluxo luminoso e reprodução fiel de cores para aplicações teatrais e audiovisuais.
- Lâmpada T19 para Refletor PC1000 1000W 220v – Lâmpada halógena tubular tipo T19, com base GX9.5, potência de 1000W e tensão de 220/230V, desenvolvida para iluminação cênica profissional. Apresenta alto desempenho luminoso, vida útil aproximada de até 750 horas e aplicação em refletores PC, Fresnel e elipsoidais, sendo amplamente utilizada em teatro, estúdios e produções audiovisuais.

- Lâmpada FEP Elipsoidal 1000W 220V – Lâmpada halógena de alta intensidade, utilizada em refletores elipsoidais, com potência de 1000W e tensão de 220V, base compatível com soquetes bipino (padrão GX9.5 ou equivalente). Proporciona temperatura de cor em torno de 3200K, alto índice de reprodução de cor (IRC elevado) e feixe luminoso uniforme, sendo indicada para aplicações cênicas que exigem precisão de foco e definição de recorte.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza material, caracterizados como fornecimento de lâmpadas cênicas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O fornecimento não envolve prestação de serviços continuados, sendo a entrega realizada de forma integral.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de lâmpadas cênicas do almoxarifado, assegurando a disponibilidade imediata de materiais essenciais ao funcionamento dos sistemas de iluminação. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a pronta substituição de unidades inoperantes, podendo ocasionar prejuízos à execução das atividades programadas.

Adicionalmente, as lâmpadas atualmente em uso estão sujeitas a desgaste natural em razão da utilização frequente em refletores cênicos, o que reduz gradativamente seu desempenho e vida útil. Considerando a realização contínua de aulas, ensaios e apresentações, a reposição preventiva e corretiva mostra-se necessária para garantir a qualidade da iluminação e a adequada execução das atividades pedagógicas e artísticas.

A solução consiste na aquisição de lâmpadas cênicas do tipo halógena de tungstênio, com temperatura de cor aproximada de 3200K (branco quente padrão cênico), e especificações técnicas compatíveis com os refletores atualmente em utilização, abrangendo modelos e potências adequados às demandas institucionais.

Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos para aplicações cênicas, garantindo funcionamento eficiente e confiável dos equipamentos.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega do material deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- Unidade Milton Andrade (Sede): Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, identificado e acompanhado de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que o material esteja em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte do material até o local indicado será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir os itens que apresentarem defeito, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 dias após a comunicação formal.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020
 fascs@fascsc.com.br
 www.facebook.com/fascsc
 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material, mediante atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos materiais e respectivo registro nos sistemas administrativos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada para fins de liquidação da despesa.

Constatada qualquer irregularidade na entrega ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem ônus para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br